

Alimentos (menor e incapaz)

- Documentos que demonstrem os rendimentos dos membros da entidade familiar do/a interessado/a;
(por ex. carteira de trabalho, demonstrativo de pagamento, extrato de conta corrente)
- Nome, RG e CPF do/a interessado/a;
- Comprovante de residência atualizado do/a interessado/a;
(por ex. conta de água, luz ou correspondência)
- Nome, RG e CPF da parte contrária;
(quem irá pagar a pensão)
- Endereço atualizado da parte contrária;
(quem irá pagar a pensão)
- Certidão de nascimento da criança ou adolescente;
(Retirar no Cartão de Registro Cível em que o menor de idade foi registrado)
- Notas fiscais dos gastos do menor de idade, se houver;
- Laudos médicos referentes a criança ou ao adolescente, se houver;
(Se a criança for portadora de alguma doença)
- Documentos referentes à atividade econômica de quem irá pagar a pensão;
(Holerite, comprovante de pagamento, extratos bancários)
- Documentos referentes aos bens do alimentante (quem irá pagar a pensão);
(Certidão do Imóvel, certidão de doação etc.)
- Nome e endereço de 2 testemunhas, maiores de 18 anos, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados, e que não sejam parentes do interessado;
(as testemunhas não precisarão comparecer pessoalmente na Defensoria)
- Dados bancários: nome do banco, nº da agência, nº N° da conta corrente ou poupança para o depósito da pensão alimentícia.